



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

| 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO                                                                                                                                                                                                            |                  |                               |                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------------|---------------------------------------------|
| Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental                                                                                                                                                                                           | Núm. do Processo | Data Formalização             | Unidade do SISEMA responsável pelo processo |
| Intervenção Ambiental SEM AAF                                                                                                                                                                                                           | 06060000491/19   | 12/09/2019 16:09:42           | NUCLEO FRUTAL                               |
| 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                              |                  |                               |                                             |
| 2.1 Nome: 00337137-4 / SEBASTIAO LAZARO TEODORO                                                                                                                                                                                         |                  | 2.2 CPF/CNPJ:                 |                                             |
| 2.3 Endereço:                                                                                                                                                                                                                           |                  | 2.4 Bairro:                   |                                             |
| 2.5 Município: COMENDADOR GOMES                                                                                                                                                                                                         |                  | 2.6 UF: MG                    | 2.7 CEP: 38.250-000                         |
| 2.8 Telefone(s):                                                                                                                                                                                                                        |                  | 2.9 E-mail:                   |                                             |
| 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL                                                                                                                                                                                              |                  |                               |                                             |
| 3.1 Nome: 00337137-4 / SEBASTIAO LAZARO TEODORO                                                                                                                                                                                         |                  | 3.2 CPF/CNPJ:                 |                                             |
| 3.3 Endereço:                                                                                                                                                                                                                           |                  | 3.4 Bairro:                   |                                             |
| 3.5 Município: COMENDADOR GOMES                                                                                                                                                                                                         |                  | 3.6 UF: MG                    | 3.7 CEP: 38.250-000                         |
| 3.8 Telefone(s):                                                                                                                                                                                                                        |                  | 3.9 E-mail:                   |                                             |
| 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL                                                                                                                                                                                                |                  |                               |                                             |
| 4.1 Denominação: Fazenda Sao Sebastiao                                                                                                                                                                                                  |                  | 4.2 Área Total (ha): 126,0517 |                                             |
| 4.3 Município/Distrito: COMENDADOR GOMES/Comendador Gomes                                                                                                                                                                               |                  | 4.4 INCRA (CCIR):             |                                             |
| 4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 24.481 Livro: 2 Folha: 1 Comarca: FRUTAL                                                                                                                                                 |                  |                               |                                             |
| 4.6 Coordenada Plana (UTM)                                                                                                                                                                                                              | X(6):            | Datum:                        |                                             |
|                                                                                                                                                                                                                                         | Y(7):            | Fuso:                         |                                             |
| 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL                                                                                                                                                                                                   |                  |                               |                                             |
| 5.1 Bacia hidrográfica:                                                                                                                                                                                                                 |                  |                               |                                             |
| 5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)                                                                                                         |                  |                               |                                             |
| 5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção (X); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção (X) (especificado no campo 11). |                  |                               |                                             |
| 5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).                                                                                     |                  |                               |                                             |
| 5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 20,89% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.                                                                          |                  |                               |                                             |
| 5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)                                                                                                                |                  |                               |                                             |
| 5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel                                                                                                                                                                           |                  |                               | Área (ha)                                   |

|                                                                                                                 |                      |                     |                               |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------|-------------------------------|------------------|
| <b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>                                                                  |                      |                     |                               |                  |
| <b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>                                                                |                      |                     |                               | <b>Área (ha)</b> |
| 5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa                                                                         |                      |                     |                               |                  |
| 5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado                                                                        |                      | Agrosilvipastoril   | 10,9218                       |                  |
|                                                                                                                 |                      | Outro:              |                               |                  |
| <b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>                                               |                      |                     |                               |                  |
| <b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>                                                                            |                      | <b>Quantidade</b>   | <b>Unidade</b>                |                  |
| Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural                                                     |                      | 225,0000            | un                            |                  |
| <b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>                                                                |                      | <b>Quantidade</b>   | <b>Unidade</b>                |                  |
| Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural                                                     |                      | 225,0000            | un                            |                  |
| <b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>                                                |                      |                     |                               |                  |
| <b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>                                                                         |                      |                     |                               | <b>Área (ha)</b> |
| Cerrado                                                                                                         |                      |                     |                               | 105,7155         |
| <b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>                                                               |                      |                     |                               | <b>Área (ha)</b> |
| Outro -                                                                                                         |                      |                     |                               | 105,7155         |
| <b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>                                                        |                      |                     |                               |                  |
| <b>8.1 Tipo de Intervenção</b>                                                                                  | <b>Datum</b>         | <b>Fuso</b>         | <b>Coordenada Plana (UTM)</b> |                  |
|                                                                                                                 |                      |                     | <b>X(6)</b>                   | <b>Y(7)</b>      |
| Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei                                                            | SIRGAS 2000          | 22K                 | 695.500                       | 7.815.000        |
| <b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>                                                                        |                      |                     |                               |                  |
| <b>9.1 Uso proposto</b>                                                                                         | <b>Especificação</b> |                     |                               | <b>Área (ha)</b> |
| Agricultura                                                                                                     |                      |                     |                               | 105,7155         |
| <b>Total</b>                                                                                                    |                      |                     |                               | <b>105,7155</b>  |
| <b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>                                     |                      |                     |                               |                  |
| <b>10.1 Produto/Subproduto</b>                                                                                  | <b>Especificação</b> | <b>Qtde</b>         | <b>Unidade</b>                |                  |
| LENHA FLORESTA NATIVA                                                                                           |                      | 241,00              | M3                            |                  |
| OUTRAS ESPECIES DE LEI                                                                                          |                      | 15,00               | M3                            |                  |
| <b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b> |                      |                     |                               |                  |
| 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:                                                                           |                      | 10.2.2 Diâmetro(m): | 10.2.3 Altura(m):             |                  |
| 10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):                 |                      |                     | (dias)                        |                  |
| 10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):                                             |                      |                     |                               |                  |
| 10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):                                                        |                      |                     |                               |                  |

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: Pequi, cedro, guapeva, bacupari, tento, ipê amarelo, etc; mico, onça, tamanduá, lobo, etc..

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:baixo.

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

" Descrever sobre a proximidade de área de interesse (Unidades de Conservação, Zona de Amortecimento, etc).

- Conforme vistoria técnica realizada no imóvel acima, ficou constatado que o mesmo não faz confluência com uma unidade de conservação.

- O cerrado aparece em cerca de 50% do Estado, principalmente nas bacias dos rios da Prata, tejuco, verde, Arantes, etc. Nesse bioma, as estações seca e chuvosa são bem definidas. O cerrado também abriga importantes espécies da fauna, algumas delas ameaçadas de extinção, como é o caso do lobo-guará, do veado-campeiro, tamanduá mirim, onça pintada, dentre outros;

-A FLORA regional e característica do Triângulo mineiro pela formação florestal (mata ciliar, mata de galeria, mata seca, cerrado, palmeiras e vereda, além das formações campestres como campo sujo, rupestre e campo limpo). As espécies vegetais dessas propriedades com mais frequência são árvores de pequeno, médio e grande porte conhecidas vulgarmente como: pataca, amarelinho, pau terra, jatobá, angico, sucupira branca, preta, aroeira, baru, barbatimão, pororoca, ingá, capitão, buriti, araticum, cagaita, pimenta de macaco, lixeira, pau pombo, carne de vaca, murici, capitão, moliana, jacarandá, chapadinha, guarita, embaúba, entre outras não citadas;

-A FAUNA, mamíferos, insetos, répteis, aracnídeos, aves, pássaros, roedores, além da fauna aquática, etc; tendo maior representatividade os seguintes animais: muriqui, lobo guará, mico, bugio, abelha, besouro, ; jiboia, jararaca, lagartixa; aranha; arara, periquito, coruja, mutum; beija flor, anum, João de barro; rato, capivara, cascudo, lambari, piau, tuvíra, bagre, pirapitinga, traíra, canivetinho, mussum, respectivamente.

- A propriedade está localizada no município de Comendador Gomes-MG, o qual possui uma cobertura vegetal estimada em 20,89 %;

- A bacia hidrográfica do município é formada por várias veredas, nascentes, ribeirões, córregos, formadores e afluentes do Rio Grande;

- Assim como o município, o imóvel está inserido no ECOSISTEMA DE BIOMA CERRADO, conforme mapa do IBGE, - NAS COORDENADAS UTM 22K E=695500, N=7801450

-Clima com amplitude variando entre 9 °C a 35 °C respectivamente no inverno e verão;

a pluviometria média anual é de 1.500 mm;

-Velocidade dos ventos variando de 20 a 100 km/h;

- Fazenda denominada " Fazenda São Mateus".

- Matrícula sob nº 24.481 livro 2 CRI-Frutal-MG

- O imóvel possui uma área de 126,0517 hectares

-Apresenta topografia com relevo de áreas planas e levemente onduladas, declividade de até 15°, com solo denominado de latossolo vermelho não férrico (LV) de textura arenosa;

-Quanto à Área ANTROPIZADA, o imóvel possui uma área de 106,6438 hectares em agricultura e benfeitorias;

- vegetação nativa 8,4861 hectares;

- As áreas de PRESERVAÇÃO PERMANENTES definidas como córrego, etc, estão preservadas e delimitadas, totalizando uma área de 10,9218 hectares da área total do imóvel, conforme se vê no mapa em anexo; (Lei 20.922/16/10/2013 em seus artigos 8/23 );

-A RESERVA LEGAL é uma área representativa do ambiente natural da região e necessária ao uso sustentável dos recursos naturais, à conservação e reabilitação dos processos ecológicos, à conservação da biodiversidade e ao abrigo e proteção da fauna e flora nativas, além de proteger as áreas inferiores da propriedade e conseqüentemente o possível assoreamento das veredas, nascentes, córregos e rios. Conforme vistoria no imóvel e imagem do Google Earth, e por não ser passível de licenciamento, estar localizado no BIOMA CERRADO, está cadastrada no CAR - Cadastro Ambiental Rural, o imóvel atende a Lei 20.922/16/10/2013 em seu Art. 40. Nos imóveis rurais que detinham, em 22 de julho de 2008, área de até quatro módulos fiscais e que possuam remanescente de vegetação nativa em percentuais inferiores a 20% (vinte por cento), a Reserva Legal será constituída com a área ocupada com a vegetação nativa existente àquela data, vedadas novas conversões para uso alternativo do solo. Como se vê a área de reserva legal está declarada no CAR-Cadastro Rural.

-A área requerida para INTERVENÇÃO AMBIENTAL ou seja 105,7155 hectares em pastagem antropizada, pH variando entre 3,5 a 5,5 com solo denominado de Latossolo vermelho não férrico, de textura arenosa, profundo, apresentando declividade que varia entre 0° a 15°, Onde o requerente pleiteia realizar a supressão de 225 árvores nativas, conforme se vê no levantamento em anexo. Foi estimado um rendimento de 241,0 m³ de lenha e 15,0 m³ de outras madeiras de lei (TORA) (Lei LEI 20.922/16/10/2017, em seus artigos 63,65,67,68 e 69). Quanto à área autorizada para intervenção, a mesma é de baixo impacto, uma vez que a área já é antropizada..

- CONCLUSÃO - Portanto, sou favorável pelo DEFERIMENTO dessa solicitação de INTERVENÇÃO ambiental no imóvel acima citado, uma vez que, a documentação apresentada atendendo as normas estabelecidas na legislação em vigor.

- DA VALIDADE – Fica definido um prazo de 24 (vinte quatro) meses para realização da intervenção.

Medidas compensatórias.

-O imóvel em questão estão com as áreas de preservação permanentes preservadas ( não possui , entretanto, pertence a bacia do Rio Grande);

- A reserva legal está em acordo com a lei em vigor nº 20.922 de 16/10/2013 em seu artigo 40 ;

- Na propriedade não foi identificada infração ambiental.

- realizar o plantio de mudas nativas nas área de preservação permanente, onde não existe cobertura vegetal, caso seja necessário;

Medidas mitigadoras .

-Madeiras nobres ou protegida por lei, não podem ser queimadas ou usadas com lenha;

- preservar as espécies frutíferas;

- Proibido cortar pequi, ipê amarelo e espécie protegida por lei municipal, estadual e federal.

- Espécies de corte restrito tais como ; aroeira, palmito, gonçalo alves, etc.

- Proibido o uso do fogo sem autorização do órgão competente;

- Em declividade de 45;

- Não é permitido a intervenção em área de preservação permanente sem autorização do órgão competente;

- Não é permitido a intervenção em área de reserva legal

- Realizar trabalhos de conservação do solo com curvas de nível, patamares, bolsões, proteção e preservação das áreas florestais remanescente e dos recursos hídricos, etc.

**13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

JOAO FLORIANO DA SILVA - MASP: 1020737-1

**14. DATA DA VISTORIA**

sexta-feira, 25 de outubro de 2019

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

-

**17. DATA DO PARECER**